


Zimbra**lilian.cordeiro@tre-ap.jus.br**

Fwd: RES: Esclarecimentos - Tribunal Regional do Amapá - 20/2021 - 70029

De : Lilian Glauca Cordeiro dos Santos <lilian.cordeiro@tre-ap.jus.br>

sex, 20 de ago de 2021 15:45

Assunto : Fwd: RES: Esclarecimentos - Tribunal Regional do Amapá - 20/2021 - 700294 anexos**Para :** lfc@htsolutions.com.br

Reencaminhando.

De: "Comissão Permanente de Licitação" <cpl@tre-ap.jus.br>**Para:** "lfc adm" <lfc.adm@htsolutions.com.br>**Enviadas:** Quinta-feira, 19 de agosto de 2021 18:41:54**Assunto:** Fwd: RES: Esclarecimentos - Tribunal Regional do Amapá - 20/2021 - 70029**Esclarecimento 01**

Resposta: Não, o entendimento não está correto. Diminuir o escore do benchmark do processar, implica basicamente na redução da performance do que se busca no edital.

Esclarecimento 02

Resposta: Sim, o entendimento está correto desde que atendendo o Edital.

1. Fonte de alimentação com potência máxima de 90 W, bivolt 110/220 V, através de comutação automática presente no equipamento, sem a utilização de adaptadores, conversores ou transformadores;
2. Compatível com a configuração entregue pelo licitante, considerando todos os componentes e acessórios presentes no equipamento, levando-se em conta, inclusive, os limites máximos de "upgrade" suportados pelo equipamento;
3. Com eficiência de no mínimo 88%.

Esclarecimento 03

Resposta: Sim, o entendimento está correto

Esclarecimento 04

Resposta: Não, o entendimento não está correto. Quanto maior for a potência do aparelho, maior o seu consumo, impactando no consumo energético do TRE. Vamos aceitar conforme descrito no edital.

Esclarecimento 05

Resposta: A leitura do Item 12 - Da Proposta - do Termo de Referência deixa claro que há a necessidade de enviar certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes e quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes para a correta apresentação do produto ofertado e julgamento do mesmo dentro do que pede as condições do Termo de Referência junto com o envio da Proposta e documentos de habilitação. Documentações complementares serão pedidas, somente se consideradas necessárias.

Esclarecimento 06

Sim, esta correto o entendimento.

Atenciosamente.

Jimmy Almendra Macedo

Coordenador de Infraestrutura - CINF
Secretaria de Tecnologia da Informação - STI
Tribunal Regional Eleitoral do Amapá - TRE-AP
jimmy.macedo@tre-ap.jus.br
Fone: (96) 3198-7536

Lilian Cordeiro

Seção de Licitação e Compras
Secretaria de Administração e Orçamento - SAO
Tribunal Regional Eleitoral do Amapá - TRE-AP
lilian.cordeiro@tre-ap.jus.br
Fone: (96) 3198-7517

De: "Lilian Cordeiro" <lilian.cordeiro@tre-ap.jus.br>
Para: "Jimmy Almendra Macedo" <jimmy.macedo@tre-ap.jus.br>
Enviadas: Quinta-feira, 19 de agosto de 2021 14:12:10
Assunto: Fwd: RES: Esclarecimentos - Tribunal Regional do Amapá - 20/2021 - 70029

Para análise do Pedido de Esclarecimento com maior brevidade possível.

Att,
Lilian

De: "Lilian Glaucia Cordeiro dos Santos" <lilian.cordeiro@tre-ap.jus.br>
Para: "lfc adm" <lfc.adm@htsolutions.com.br>
Enviadas: Quinta-feira, 19 de agosto de 2021 14:10:08
Assunto: Re: RES: Esclarecimentos - Tribunal Regional do Amapá - 20/2021 - 70029

Sim, recebemos.

Lilian Cordeiro
TRE/AP
Seção de Licitação e Compras

De: "lfc adm" <lfc.adm@htsolutions.com.br>
Para: cpl@tre-ap.jus.br
Cc: "Setor Administrativo - LFC Governo" <administrativo@lfcgoverno.com.br>
Enviadas: Quinta-feira, 19 de agosto de 2021 9:14:32
Assunto: RES: Esclarecimentos - Tribunal Regional do Amapá - 20/2021 - 70029

Prezados, bom dia!

Pedimos, por gentileza, que acusem o recebimento do e-mail enviado no dia de ontem 18/08/2021, referente aos esclarecimentos do pregão 20/2021.

Ficamos no aguardo.

Atenciosamente,



Setor de Licitações
lfc@htsolutions.com.br
Fone: 54 3419 5162



De: pregoes@lfcgoverno.com.br <pregoes@lfcgoverno.com.br>

Enviada em: quarta-feira, 18 de agosto de 2021 18:56

Para: cpl@tre-ap.jus.br

Cc: lfc.adm@htsolutions.com.br; 'Setor Administrativo - LFC Governo' <administrativo@lfcgoverno.com.br>

Assunto: Esclarecimentos - Tribunal Regional do Amapá - 20/2021 - 70029

Prezado pregoeiro

Global Distribuição de Bens de Consumo LTDA., empresa com personalidade jurídica, sede e foro na Comarca de Dois Irmãos, no estado do Rio Grande do Sul, CNPJ 89.237.911/0001-40, vem solicitar os seguintes esclarecimentos:

Referente ao item 01

Esclarecimento 01

Processador em arquitetura x86 com desempenho auditado no ano de 2021 ou posterior, com o software PassMark, índice mínimo em CPU Mark de 10.500 (dez mil e quinhentos) pontos na Performance Test V10 da Passmark Software;

4. O desempenho do índice Single Thread Rating mínimo de 2.500 pontos, devendo ser comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php;

O equipamento que pretendemos ofertar possui processador Intel® Core™ i5-10500T, com desempenhos Single Thread Rating com 2366 pontos, índice em CPU Mark de 10.705 pontos na Performance Test V10 da Passmark Software, conforme comprovação no link abaixo:

<https://www.cpubenchmark.net/cpu.php?cpu=Intel+Core+i5-10500T+%40+2.30GHz&id=3768>

Diante do exposto, visando ampliar a competitividade no certame e possibilitar a oferta de equipamentos com tecnologia recente e desempenho superior ao solicitado, entendemos que serão aceitos equipamentos com tais características, está correto nosso entendimento?

Esclarecimento 02

FONTE DE ALIMENTAÇÃO

1. Fonte de alimentação com potência máxima de 90 W, bivolt 110/220 V, através de comutação automática presente no equipamento, sem a utilização de adaptadores, conversores ou transformadores;
2. Compatível com a configuração entregue pelo licitante, considerando todos os componentes e acessórios presentes no equipamento, levando-se em conta, inclusive, os limites máximos de "upgrade" suportados pelo equipamento;
3. Com eficiência de no mínimo 88%.

É de amplo conhecimento que os equipamentos do tipo MINI atualmente disponíveis no mercado possuem suporte inclusive para placas de vídeos dedicadas, por este motivo entendemos que para oferta atendendo os limites máximos de "upgrade" suportados pelo equipamento será necessária a oferta de uma fonte com potência maior.

Diante do exposto entendemos que serão aceitos equipamentos com fontes de 90 Watts com suporte os requisitos solicitados pelo edital, está correto nosso entendimento?

Caso o entendimento da ilustre comissão seja diferente, visando atender na íntegra este termo de referência, entendemos que serão aceitos equipamentos com fontes de até 180 Watts, está correto nosso entendimento?

Esclarecimento 03

A comprovação que o equipamento é compatível com a tecnologia acima solicitada, deverá ocorrer através do site da Absolute Software (<https://www.absolute.com/en-gb/partners/compatibility>) ou por site público de outro fabricante que execute comprovadamente as mesmas funcionalidades solicitadas.

Os equipamentos que estaremos ofertando da fabricante DELL, tiveram o lançamento de equipamentos em seu portfólio recentemente, e portanto ainda não foi possível realizar a inclusão dos mesmos no site Absolute Software (<https://www.absolute.com/en-gb/partners/compatibility>), conforme pode ser verificado constam somente equipamentos da fabricante que foram lançados a mais tempo. Visando ampliar a competitividade e permitir a oferta de equipamentos com tecnologia recente, entendemos que para efeito de comprovação serão aceitas declarações do fabricante atestando a total compatibilidade dos equipamentos, está correto nosso entendimento?

Referente ao item 02

Esclarecimento 04

FONTE DE ALIMENTAÇÃO

1. Fonte de alimentação com PFC e potência máxima de 260 W, bivolt 110/220 V, através de comutação automática presente no equipamento, sem a utilização de adaptadores, conversores ou transformadores;

É de amplo conhecimento que com o lançamento de processadores mais performáticos no ano de 2021, alguns fabricantes precisaram utilizar equipamento com fontes de maior potência para o suporte seguro dos processadores e demais componentes do equipamento. Visando ampliar a competitividade e o atendimento seguro de todos os requisitos deste termo, entendemos que serão aceitas fontes com potências máximas de até 300 Watts 110/220v mantendo a mesma eficiência requerida, está correto nosso entendimento?

Condições gerais

Esclarecimento 05

Referente a Proposta inicial e documentos de habilitação:

Visando o pleno atendimento ao Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 em seu art. 26 - Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. Entendemos que juntamente com a proposta inicial (antes da abertura do certame) não serão exigidos catálogos, folders, Certificações e declarações técnicas dos equipamentos, sendo estes exigidos do licitante vencedor somente após a fase de lances, Está correto nosso entendimento ?

Esclarecimento 06

Considerando a legislação fiscal vigente, bem como que o objeto da contratação contempla o fornecimento de equipamentos e serviços de garantia, entendemos que as notas fiscais poderão ser emitidas de acordo com o objeto a ser faturado, ou seja, poderão ser emitidas notas fiscais distintas para o hardware e serviços como garantia estendida. Está correto nosso entendimento?

Atenciosamente

Setor de Licitações

www.lfcgoverno.com.br

54 3419 5162

lfc@lfccomercial.com.br



